



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259 84 00 / Fax: (15) 3251 51 74 – CEP 18.270-540

LEI MUNICIPAL Nº 4.369, DE 13 DE MAIO DE 2010.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I - assinar com a Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso II deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

II - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

III - abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da(s) obra(s).

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Revitalização da Praça Manoel Guedes.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259 84 00 / Fax: (15) 3251 51 74 – CEP 18.270-540

LEI MUNICIPAL Nº 4.369, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Sérgio Antônio Galvão
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 231/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).